



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.006238/2017-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018-MME DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE BEM PÚBLICO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E O BANCO DO BRASIL S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, o **Banco do Brasil S.A.**, daqui por diante designado **CESSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 14º andar - Torre Sul - Asa Norte - Edifício Banco do Brasil - em Brasília-DF, representado pelo Senhor **MARCO AURÉLIO VARELLA PEDROSO**, CPF nº 745.603.879-15, e pelo Senhor **LINDOMAR DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 020.437.579-70 - **DISEC - Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio - CESUP Patrimônio PR**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 48340.006238/2017-71, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO À TÍTULO ONEROSO DE BEM PÚBLICO**, regido por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017-MME**, com fulcro no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 13, inciso VIII do Decreto nº 3.725/2001, Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pela Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001, da Secretária do Patrimônio da União, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência** do Contrato nº 19/2018-MME, conforme previsto na Cláusula Sétima, tendo em vista a legislação de regência, e de acordo com o disposto o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

2.1 O prazo de vigência do **Contrato de Cessão de Uso nº 19/2018-MME**, iniciado em 26/06/2018 e com término previsto para 26/06/2019, é **prorrogado por um período de 48 (quarenta e oito) meses, passando a vigorar até 26/06/2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – COMUNICAÇÕES

3.1 As comunicações feitas ao CEDENTE deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos/CGCC/SPOA/SE do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, sala 450-A – Brasília/DF, CEP 70065-900, Telefone (61) 2032.5464. E-mail CGCC@mme.gov.br.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 19/2018-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CEDENTE:

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CESSIONÁRIA:

(Assinatura Eletrônica)

MARCO AURÉLIO VARELLA PEDROSO
Representante do Banco do Brasil S/A
DISEC - Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio - CESUP Patrimônio PR

(Assinatura Eletrônica)

LINDOMAR DOS SANTOS SILVA
Representante do Banco do Brasil S/A
DISEC - Diretoria de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio - CESUP Patrimônio PR



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Varella Pedroso, Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar dos Santos Silva, Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/06/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0296151** e o código CRC **70B075BB**.

Referência: Processo nº 48340.006238/2017-71

SEI nº 0296151